

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do inciso X, do artigo 3º,
da Lei Municipal nº 990, de 07 de janeiro
de 1992.

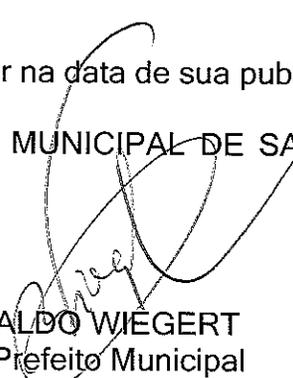
Art. 1º Altera a redação do inciso X, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 990, de 07 de janeiro de 1992, referente à composição do Conselho Municipal da Indústria, Agroindústria, Ciência e Tecnologia – CMIACT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM.(NR)

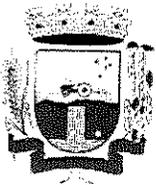
....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
25 DE SETEMBRO DE 2017.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

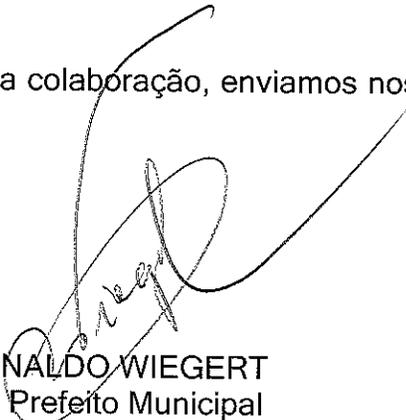
Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 051/2017, que altera a redação do inciso X, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 990, de 07 de janeiro de 1992, referente à composição do Conselho Municipal da Indústria, Agroindústria, Ciência e Tecnologia – CMIACT, devido a alterações de nomenclaturas e supressão de Secretarias efetivadas pela Lei Complementar nº 17 de 11 de maio de 2017.

Com a troca de nomenclatura e supressão das antigas secretarias com a edição da Lei Complementar nº 17 de 11 de maio de 2017, a SICONTUR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo foi extinta, mantendo a vaga na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, para que permaneça a participação dos representantes como instituída na lei que criou o conselho.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal